Lei nº 627

"Autoriza o Executivo Municipal complementar o Art. 1º da Lei nº 616 de 02 de abril de 1979,

referente a compra de ... caminhão, ano ..., 1979, cor azul série LA-7-DXD-... dispensando licitação".

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a complementar o art. 1º da Lei municipal nº 616 de 02 de abril de 1979, com mais 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros) a fim de concluir o preço da aquisição de um caminhão, ford, ano de fabricação 1979, cor azul aquário, serie LA7-DXD 45.248, adquirido da Caminhão S/A de Juiz de Fora.

Art. 2º - Para atender as disposições do art. 1º desta Lei, fica aberto crédito especial de Cr$-16.000,00 - (dezesseis mil cruzeiros).

Art. 3º - constitue recursos financeiros para atender o disposto na presente Lei, o provenimento da anulação total ou parcial, de dotações e excesso da arrecadação do próprio orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 09 de maio de 1979

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei competir, que a faça cumprir inteiramente, tudo como nela se contém.

Prefeitura municipal de Bom Jardim de Minas, 1º de novembro de 1979.

Octaviano Ribeiro Nardy - Prefeitura -

José Magno Gomes - Secretário -